DECRETO Nº 9.073-GP/2025 **Em, 08 de julho de 2025.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.353-GP/2025, de 08 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 1.270.000,00** (um milhão, duzentos e setenta mil reais), para suprir despesas decorrentes da execução de convênio firmado em parceria com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER, para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, através da nota de Empenho nº **2025NE000579,** cujo objeto é a **Recuperação de estradas vicinais,** conforme solicitado no Memorando nº 81/DCP/2025, Processo nº 2058/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**	
26.782.0038.1406		**ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS**	
01.701.0000	**F:** 655	4.4.90.39 - Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	1.270.000,00
Total			**1.270.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 08 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 10/07/2025 às 15:34, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **198674** e o código verificador **B8F6FD25**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	08/07/2025 17:23
2	JOSE CÍCERO DA SILVA	***.607.604-**	10/07/2025 15:48
3	ALINE DE JESUS PEREIRA TORETE	***.417.402-**	10/07/2025 16:23
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	11/07/2025 10:33

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9073	11/07/2025	199989
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2507110004	11/07/2025	199993

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **08/07/2025**, edição **4019**, página **66** e código verificador **2512FC1B**.

Referência: Processo nº 1-2058/2025. Docto ID: 198674 v1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.073-GP/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 9.073-GP/2025 Em,08dejulhode 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.353-GP/2025, de 08 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor**R$ 1.270.000,00**(um milhão, duzentos e setenta mil reais), para suprir despesas decorrentes da execução de convênio firmado em parceria com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER,para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, através da nota de Empenho nº**2025NE000579,**cujo objeto é a**Recuperação de estradas vicinais,**conforme solicitado no Memorando nº 81/DCP/2025, Processo nº 2058/2025.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00		**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**		
26.782.0038.1406		**ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS**		
01.701.0000	**F:**655	4.4.90.39 - Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	1.270.000,00	
Total			**1.270.000,00**	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº2.205-GP-2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024(Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em08dejulhode 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:2512FC1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/07/2025. Edição 4019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 199989 e CRC: 424C9B23

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Decreto 9073**	**11/07/2025**

ID: **199989**
CRC: **424C9B23**
Processo: **1-2058/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **11/07/2025 08:43:15** Finalização: **11/07/2025 08:44:21**

Processo

Documento

MD5: **0CE195C35086CFA2F46EA693F6FB61E1**

SHA256: **C545BFE77F6353CCF964FDD7289D40D2E558389D2DD665A21C4DA8174397040D**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	11/07/2025 08:43:15

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11/07/2025 08:43:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9073	08/07/2025	198674

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 199989 e o CRC 424C9B23.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 08/07/2025, edição 4019, página 66 e código verificador 2512FC1B.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.073-GP/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 9.073-GP/2025 Em,08dejulhode 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.353-GP/2025, de 08 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor**R$ 1.270.000,00**(um milhão, duzentos e setenta mil reais), para suprir despesas decorrentes da execução de convênio firmado em parceria com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER,para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, através da nota de Empenho nº**2025NE000579,**cujo objeto é a**Recuperação de estradas vicinais,**conforme solicitado no Memorando nº 81/DCP/2025, Processo nº 2058/2025.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00		**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**		
26.782.0038.1406		**ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS**		
01.701.0000	**F:**655	4.4.90.39 - Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	1.270.000,00	
Total			**1.270.000,00**	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº2.205-GP-2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024(Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em08dejulhode 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:2512FC1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/07/2025. Edição 4019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 199989 e CRC: 424C9B23

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Decreto 9073**	**11/07/2025**

ID: **199989**
CRC: **424C9B23**
Processo: **1-2058/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **11/07/2025 08:43:15** Finalização: **11/07/2025 08:44:21**

Processo

Documento

MD5: **0CE195C35086CFA2F46EA693F6FB61E1**

SHA256: **C545BFE77F6353CCF964FDD7289D40D2E558389D2DD665A21C4DA8174397040D**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	11/07/2025 08:43:15

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11/07/2025 08:43:15

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	11/07/2025 10:35:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9073	08/07/2025	198674

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 199989 e o CRC 424C9B23.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 08/07/2025, edição 4019, página 66 e código verificador 2512FC1B.